

# Prefeitura Municipal de Terra Nova

Portaria



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA

RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.

TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000

CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL - 75 3238-2061/2062 FAX - 3238-2098

### DECRETO MUNICIPAL Nº 28, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

Estabelece ponto facultativo para os servidores públicos integrantes da Administração Pública Municipal, direta e indireta, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA, ESTADO DA BAHIA**, usando das suas atribuições legais que lhe confere o artigo 105, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Terra Nova, e

**CONSIDERANDO** a mobilização dos Prefeitos Municipais do Estado da Bahia, que aderiram ao **Movimento “Sem FPM Não Dá”**, de abrangência nacional e organizado pelas associações municipalistas, notadamente pela União dos Municípios do Estado da Bahia - UPB;

**CONSIDERANDO** que, nos dias 15 e 16 de agosto do corrente ano, Prefeitos e Prefeitas Municipais de todo o país reuniram-se em Brasília, tendo decidido, em conjunto, conamar todos os gestores municipais a paralisarem os serviços administrativos municipais não essenciais no dia 30/08/2023 (quarta-feira), ante a necessidade de chamar a atenção e fomentar a discussão sobre a atual redistribuição financeira-orçamentária entre os entes federativos e o redimensionamento do pacto federativo, de modo a fortalecer a pauta municipalista;

**CONSIDERANDO** a necessidade de conscientizar a sociedade baiana e chamar a atenção do Governo Federal para a preocupante situação financeira dos municípios, que decorre, em especial, da diminuição de arrecadação proveniente do decréscimo nos repasses do Fundo de Participação dos Municípios - FPM;

# Prefeitura Municipal de Terra Nova



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA**  
RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.  
TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000  
CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL - 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098

**CONSIDERANDO** a adesão da Prefeitura Municipal de Terra Nova ao **Movimento “Sem FPM Não Dá”**, demonstrando a preocupação da atual gestão municipal quanto aos interesses do município e de sua população, ante o risco de possível decréscimo orçamentário municipal, o que pode vir a afetar a manutenção dos serviços públicos.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica estabelecido como **ponto facultativo o dia 30 de agosto de 2023 (quarta-feira)** para os servidores públicos municipais integrantes da Administração Pública Municipal, direta e indireta.

**Parágrafo único.** Ficam excetuados do quanto disposto no *caput* deste artigo os serviços essenciais de saúde (emergencial e ambulatorial), os serviços essências de segurança pública, os serviços essenciais e urgentes de obras públicas, os serviços públicos municipais exercidos em regime de plantão, assim como aqueles serviços públicos excepcionados por ordem direta do Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º.** Este Decreto Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogando qualquer ato infralegal que com ele seja incompatível.

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito do Município de Terra Nova – BA, em 29 de agosto de 2023.

**EDER SÃO PEDRO MENEZES**  
Prefeito Municipal